



IDEAS
Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,
DOS REGISTROS JUDICIAIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Visto e assinado pelo Tabelião
Carla Regina de Almeida
Tabelião de Notas e Interdições e Tutelas
Anexo ao Livro de Registro de Imóveis nº 1.000
de 1998, fl. 100

ESTATUTO SOCIAL I.D.E.A.S.

INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CNPJ 24.006.302/0004-88

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º. O INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - I.D.E.A.S., é uma associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000 e filiais, conforme segue: **Filial 01:** Localizada na Rua Wenceslau Braz, nº 1015, Operária Nova, Criciúma/SC, CEP: 88.809-020; **Filial 02:** Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 1401, Forquilha, São José/SC, CEP: 88.106-501; **Filial 03:** Rua Souza Dutra, 145º, Sala 709, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88.070-605; **Filial 04:** Rua Francisco José Peixer, nº 392, Centro, Jardim Nazário, Balneário Barra do Sul/SC, CEP: 89.247-000; **Filial 05:** Rua Castro Alves, nº 319, Centro, Quijingue/BA, CEP: 48.830-000; **Filial 06:** Rua Bento Gonçalves, 673, sala 506, box 06, bairro Centro, São Leopoldo/RS, CEP 93.010-220; **Filial 07:** Rua Diretor Executivo Vargas, n.º 3131, 6º andar, Sala 604, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.210-030; **Filial 08:** Avenida Boqueirão n.º 2.900, Estância Velha, Canoas/RS, CEP 92032-130; **Filial 09:** Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, n.º 362, sala 301, bairro Forquilha, São José/SC, CEP 88.106-500; **Filial 10:** Rua Japoranga, 1700, bairro Japuiba, Angra dos Reis/ RJ, CEP 23.934-055; **Filial 11:** Rua Quaresma Júnior, 160, sala 103, bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.900-282; **Filial 12:** Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 1414, bairro Pantanal, Florianópolis/SC, CEP 88.040-245, todas regidas pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O IDEAS tem como objetivos:

- a) Prestação de serviços na área da saúde em todos os níveis de atenção (primário, secundário e terciário), em especial os de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e/ou ambulatorial, de urgência e emergência e atenção básica;

João Paulo Sales Segalla
Presidente Conselho Administrativo
IDEAS

MATRIZ

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000

CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br

Página 1 de 18

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Advogado - OAB/SC 25803



IDEAS
Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, DE INTERDIÇÕES E TUTÉ-
LAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Válida para fins de registro
OFFICE OF REAL ESTATE, OFFICE OF CIVIL REGISTRATION,
OFFICE OF INTERDICTIONS AND TUTELAS, OFFICE OF
LEGAL PERSONS AND OF TITLES AND DOCUMENTS
VALID FOR REGISTRATION PURPOSES

- 1 b) Colaborar com o estabelecimento de políticas públicas e programas que possam
- 2 garantir a universalidade, a integralidade e a equidade da atenção à saúde, necessárias ao
- 3 desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos,
- 4 parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou
- 5 privada, nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde;
- 6 c) Prestar assistência social à comunidade em geral, promovendo medidas que
- 7 auxiliem na erradicação de doenças e enfermidades que afetem a população em geral;
- 8 d) Desenvolver, com a parceria de órgãos públicos, atividades que proporcionem a
- 9 melhoria da saúde comunitária;
- 10 e) Prestar assistência com ações na prevenção e promoção na área da saúde;
- 11 f) Prestar assistência nas áreas de prevenção, tratamento e recuperação de
- 12 dependentes químicos;
- 13 g) Prestar assistência à população nas áreas da atenção básica, com ênfase na
- 14 estratégia da saúde da família;
- 15 h) Prestar serviços e consultorias, desenvolver, assessorar regras e sistemas de saúde
- 16 e/ou de educação, de natureza pública ou privada e, elaborar, planejar e/ou assessorar
- 17 projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis
- 18 destinados à assistência, ensino e/ou pesquisa na área da saúde;
- 19 i) Promover e manter o ensino e a pesquisa, nas áreas das ciências da saúde,
- 20 apoiando a investigação científica, contribuindo para a qualificação profissional, bem como
- 21 desenvolver atividades de ensino na área de assistência à saúde, tecnologias em saúde e
- 22 gestão de organizações e sistemas de saúde, nos níveis de ensino médio, graduação e
- 23 pós-graduação "lato e stricto sensu";
- 24 j) Promover e ministrar cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e
- 25 conferências, produzir e disponibilizar material didático e científico, assim como tecnologias
- 26 na área das ciências da saúde;
- 27 k) Fomento e promoção de publicações com matérias concernentes aos objetivos do
- 28 IDEAS;
- 29 l) Desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino e educação nas áreas de
- 30 atuação;
- 31 m) Captação de recursos junto a instituições nacionais e internacionais para
- 32 financiamento de projetos e/ou programas próprios ou de outras entidades com objetivos
- 33 semelhantes aos do IDEAS;

João Paulo Sales Segalla
Presidente Conselho Administrativo

IDEAS

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC, CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br
Página 2 de 18

Leandro Adriano de Barros
Advogado - OAB/SC 25803



IDEAS

Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÃO, E TUTELA DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Assessoria Jurídica e Patrimonial
Assessoria em Saúde, Educação, Trabalho e Meio Ambiente
Assessoria em Relações Públicas e Comunicação

n) Cooperação e desenvolvimento de quaisquer outras atividades correlatas, inclusive com outras organizações e/ou instituições com objetivos similares;

o) Adotar práticas de planejamento sistemático de ações, mediante instrumentos orçamentação, avaliação e acompanhamento das ações.

Parágrafo Único – O IDEAS possui finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades, vedada a sua distribuição entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores ou doadores.

Art. 3º. O IDEAS não remunera os membros integrantes dos órgãos diretivos, mantenedores ou associados, não distribuindo lucros ou dividendos, ou qualquer parcela de seu patrimônio, ou ainda, de suas rendas, a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

§1º. É vedada a percepção de remuneração, vantagens ou benefício, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, pelos dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

§2º. É vedado aos conselheiros, administradores e dirigentes do IDEAS exercer cargo de chefia ou função de confiança nos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou mandato parlamentar em qualquer nível.

Art. 4º. O IDEAS estabelece que irá aplicar integralmente, no País, os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais, bem como, manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão.

Art. 5º. O material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pelo IDEAS, através de convênios, projetos ou similares, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia Geral.

Art. 6º. No desenvolvimento de suas atividades, o IDEAS observará aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não fará discriminação de qualquer natureza.

João Paulo Sales Segalla
Presidente Conselho Administrativo
IDEAS

MATRIZ

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br
Página 3 de 18

Elcio Luiz Rodrigues
SECRETÁRIO
Instituto Desenvolvimento
Ensino e Assistência à Saúde

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Advogado - OAB/SC 25803



IDEAS

Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS FLUIDAS, INTER-AUTÉNTICAS E DOCUMENTOS

1 **Art. 7º.** Com o objetivo de cumprir suas finalidades, o IDEAS organizar-se-á em tantas
2 unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão
3 pelas disposições regimentais e estatutárias.

4 **CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS**

5 **Art. 8º.** O IDEAS é integrado por número ilimitado de associados, pessoas físicas, de
6 ilibada conduta, admitidos em conformidade com o presente Estatuto Social e terá as
7 seguintes classes de membros associados:

8 a) Associados Efetivos – na condição de fundadores e os membros do Conselho de
9 Administração;

10 b) Associados Colaboradores – pessoas que, indicadas nos termos do Art. 11º, que foram
11 aprovadas pela Assembleia Geral;

12 c) Associados Honorários – pessoas físicas que, pela elaboração ou prestação de
13 relevantes serviços às causas da entidade, fizerem jus a este título.

14 **Art. 9º.** O pedido de admissão ao quadro social inicia-se por proposta subscrita por no
15 mínimo 03 (três) associados, da qual constarão o nome, a identidade, o currículo,
16 nacionalidade, a naturalidade, o estado civil, a profissão e a residência do proposto.

17 **§1º.** A proposta deverá ser dirigida ao Conselho de Administração, que emitirá parecer e
18 submeterá à aprovação pela maioria dos presentes em Assembleia Geral.

19 **§2º.** A qualidade de associado é intransmissível, seja qual for a sua categoria, não fazendo
20 jus a nenhuma quota ou fração ideal de patrimônio do IDEAS.

21 **§3º.** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações
22 sociais e contratuais assumidas pelo IDEAS. Responderão, no entanto, por atos ilícitos que,
23 nesta qualidade, praticarem com dolo ou culpa, prejudicando terceiro ou o próprio IDEAS.

24 **§4º.** Os associados não serão reembolsados das contribuições que porventura venham a
25 realizar em favor do IDEAS.

26 **Art. 10º.** Será concedido, pela Assembleia Geral – através de aprovação da maioria simples
27 dos membros presentes, título de “Associado Honorário”, sem direito a voto, a quem realizar
28 relevantes serviços ao desenvolvimento do IDEAS.

29 **Art. 11º.** Os associados do IDEAS terão os seguintes Direitos e Deveres:

30 I - Aos Associados “Efetivos” serão garantidos os seguintes direitos:

João Paulo Sales Segalla
Presidente Conselho Administrativo

MATRIZ IDEAS

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br

Página 4 de 18

Elcio Luiz Rodrigues Junior
SECRETÁRIO - D. Social
Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Advogado - OAB/SC 25803



IDEAS

Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE MORTOES E DOCUMENTOS
Valfrido de Almeida Silva
CPF: 000.000.000-00 - Av. Duque de Caxias, 700 - Sala 100 - Foz de Iguaçu, PR
11.000-000

- 1 a) Participar das Assembleias Gerais;
- 2 b) Votar e ser votado;
- 3 c) Comparecer às reuniões dos Conselhos do IDEAS;
- 4 d) Ter acesso a relatórios financeiros e das atividades do IDEAS.

5 II - Aos Associados "Colaboradores", serão garantidos os seguintes direitos:

- 6 a) Participar de eventos patrocinados pela entidade;
- 7 b) Fazer sugestões e propostas de interesses sociais;
- 8 c) Usar o título do cargo em publicações;
- 9 d) Tomar parte em reuniões do IDEAS;
- 10 e) Ter acesso a relatórios financeiros e das atividades do IDEAS.

11 III - Aos Associados "Honorários", serão garantidos os seguintes direitos:

- 12 a) Participar de eventos patrocinados pela entidade;
- 13 b) Fazer sugestões e propostas de interesses sociais por escrito ao Diretor Executivo
- 14 do IDEAS.

15 IV - São deveres dos Associados "Efetivos":

- 16 a) Manter seu cadastro atualizado no IDEAS;
- 17 b) Comparecer às reuniões e Assembleias a que forem convocados;
- 18 c) Acatar e cumprir as decisões dos órgãos diretivos do IDEAS;
- 19 d) Justificar com antecedência e não comparecimento às reuniões e Assembleias a
- 20 que forem convocados;
- 21 e) Cumprir e fazer cumprir o estatuto social.

22 V - São deveres dos Associados "Colaboradores":

- 23 a) Manter seu cadastro atualizado no IDEAS;
- 24 b) Comparecer às reuniões e Assembleias a que forem convocados;
- 25 c) Colaborar no aperfeiçoamento e expansão das atividades do IDEAS.

26 VI - São deveres dos Associados "Honorários":

- 27 a) Manter seu cadastro atualizado no IDEAS;

João Paulo Sales Segalla
Presidente Conselho Administrativo

IDEAS

MATRIZ

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna - SC. CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 - 3091/0306 | www.ideas.med.br

Página 5 de 18

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Advogado - OAB/SC 25803



IDEAS

Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRAÇÃO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS

1 b) Comparecer às reuniões e Assembleias a que forem convocados;

2 **Art. 12º.** Deixará de ser associado do IDEAS:

3 a) Aquele que solicitar o seu desligamento por escrito;

4 b) Aquele que tiver decretada sua exclusão do quadro social por motivos graves que
5 tornem incompatível sua permanência no IDEAS;

6 b.1) São considerados motivos graves para efeito de exclusão do quadro social:

7 I – Tiver comportamento incompatível com a dignidade e o decoro do IDEAS;

8 II – Praticar atos que contrariem os fins estatutários do IDEAS;

9 III – Causar prejuízo ao IDEAS, por dolo ou culpa grave;

10 IV– Locupletar-se, direta ou indiretamente, de qualquer bem do IDEAS;

11 V– Utilizar-se, indevidamente, do nome, dos bens e dos serviços do IDEAS.

12 c) Aquele que deixar, sem justo motivo, de comparecer a 02 (duas) Assembleias Gerais
13 Ordinárias consecutivas ou quatro alternadas no período de 12 (doze) meses;

14 §1º. Nas hipóteses dos itens “b” e “c”, a Assembleia Geral deverá ser especialmente
15 convocada e sua deliberação fundamentada;

16 §2º. Fica assegurado o direito de recurso em face de decisão de exclusão, a ser dirigida ao
17 Diretor Executivo do IDEAS, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de decisão em
18 Assembleia Geral;

19 §3º. Com o recebimento do Recurso, o Diretor Executivo do IDEAS convocará Assembleia
20 Geral para a devida apreciação do documento.

21 §4º. Na hipótese de ocorrência de qualquer outro motivo considerado grave e não previsto
22 expressamente neste Estatuto, poderá o associado ser excluído, após deliberação
23 fundamentada em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, pela maioria
24 absoluta dos associados.

25 §5º. Será automaticamente considerado excluído o associado que se tornar civilmente
26 incapaz ou falecer.

João Paulo Sales Segalla
Presidente Conselho Administrativo
MATRIZ IDEAS

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br
Página 6 de 18

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Advogado - OAB/SC 25803
SECRETARIO
Instituto Desenvolvimento Ensino
e Assistência à Saúde



IDEAS
Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, DE INTERDIÇÃO E TUTELAS, DAS PESSOAS FÍSICAS E DE TÍTULOS E PROCURAÇÕES
Valéria Rodrigues Junior
CPF: 000.000.000-00
Advogada de Direito Civil e Família
OAB/SC 25803

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 13º. O IDEAS terá, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, definidos nos termos deste Estatuto, assegurando àquela composição e atribuições normativas e de controles básicos previstos na legislação vigente;

§1º O IDEAS será administrado pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho de Administração;
- d) Conselho de Administração de Gestões Outorgadas;
- e) Conselho Fiscal;

§2º. É vedada a cumulação de cargos dos integrantes do Conselho de Administração com os do Conselho Fiscal.

§3º. Os membros do Conselho de Administração e Fiscal permanecerão em seus cargos sempre que, terminado o prazo para o qual tenham sido eleitos, a Assembleia Geral não haja escolhido e empossado os novos membros.

Seção I - Da Assembleia Geral

Art. 14º. A Assembleia Geral é o Órgão máximo do IDEAS, nos termos deste Estatuto, sendo composta pelos Associados “Efetivos” em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15º. A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, no final de cada ano para apreciar as contas do Conselho de Administração, aprovação de novos sócios, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

João Paulo Sales Segalla
Presidente Conselho Administrativo
IDEAS

MATRIZ

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC, CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br
Página 7 de 18

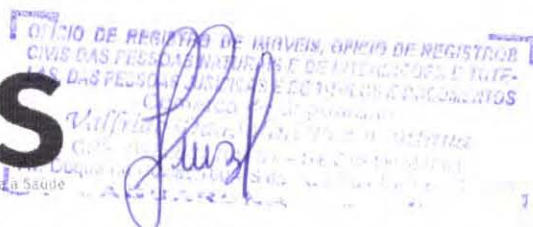
Valéria Rodrigues Junior
SECRETÁRIO - ADMINISTRAÇÃO
Instituto Desenvolvimento Ensino
e Assistência à Saúde

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Advogado - OAB/SC 25803



IDEAS

Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde



§1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor Executivo, preferencialmente por e-mail ou mensagens instantâneas (e.g., WhatsApp), encaminhado aos endereços e números de telefone dos associados constantes de seus registros no IDEAS e fixado em sua sede, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, com a menção da pauta de assuntos, local, dia e hora da reunião. A Assembleia Geral será instaurada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou em caso de seu impedimento ou ausência, por qualquer membro do Conselho de Administração, o qual designará o Secretário dentre os presentes, prevalecendo como preferência o Conselheiro mais antigo entre eles.

§2º. Caso a Assembleia Geral não seja convocada, nos termos do presente Estatuto, fica garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de convocá-la.

§3º. As Assembleias Gerais só serão realizadas se respeitadas as seguintes condições:

I – Em primeira convocação, com a imprescindível presença de 2/3 (dois terços) de seus associados;

II – Em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação, com a presença de qualquer número de seus associados.

Art. 16º. Compete a Assembleia Geral:

I – Eleger os membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração de Gestões Outorgadas e do Conselho Fiscal;

II – Decidir sobre reformas do Estatuto Social;

III – Decidir sobre a extinção da Instituição;

IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V – Aprovar o Regimento Interno;

VI – Fiscalizar os membros do IDEAS, na consecução dos objetivos;

VII – Apreciar e deliberar sobre as contas do Conselho de Administração relativa ao exercício anterior acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal;

VIII – Deliberar sobre quaisquer questões que envolvam modificações na estrutura ou na finalidade do IDEAS;

IX – Manifestar, quando convocada, sobre os planos de expansão ou programa de ação apresentados pela Diretoria;

X – Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;



IDEAS

Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

OFÍCIO DE REGISTRO DE TROVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÃO E TUTELA,
DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TROCA DE DOCUMENTOS

[Handwritten signature]

- 1 XI – Deliberar quanto à exclusão de membros do Conselho de Administração;
- 2 XII – Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;
- 3 XIII – Destituir o Diretor Executivo, os conselheiros do Conselho de Administração, bem
- 4 como os do Conselho Fiscal, e designar os seus devidos substitutos;
- 5 XIV – Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem
- 6 como sobre os casos omissos no presente Estatuto;
- 7 XV – Deliberar sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais,
- 8 concedendo autorização ao Conselho de Administração para tal fim;
- 9 XVI – Aprovar a indicação e eleger membros que deverão compor eventuais comissões ou
- 10 Conselhos de Administração de Gestões Outorgadas especialmente constituídas;
- 11 **§1º.** Para destituição de membros, alteração do estatuto e/ ou dissolução da Instituição,
- 12 será necessário voto de concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembleia Geral
- 13 especialmente convocada para esta finalidade, não podendo ela deliberar em primeira
- 14 convocação sem a maioria dos associados ou menos de um terço (1/3) nas convocações
- 15 seguintes.
- 16 **§2º.** Por força de qualificação como Organização Social, no âmbito da Lei nº 9.637/98, bem
- 17 como das leis estaduais, municipais ou do Distrito Federal que tratam do assunto, as
- 18 atribuições normativas e de controle da Assembleia Geral poderão ser delegadas ao
- 19 Conselho de Administração, restando ao órgão decidir o que não for de atribuição do
- 20 Conselho de Administração.
- 21 **Art. 17º.** O IDEAS adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a
- 22 coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em
- 23 decorrência da participação nos processos decisórios.

Seção II – Da Diretoria

25 **Art. 18º.** A Diretoria do IDEAS será composta por:

26 I – Diretor Executivo;

27 II – Secretário.

28 **§1º.** O mandato da Diretoria terá duração de 04 (quatro anos), sem impedimentos para

29 reeleições consecutivas.

João Paulo Sales Segalla
Presidente Conselho Administrativo
IDEAS

MATRIZ

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 ~ 3091 0306 | www.ideas.med.br

Página 9 de 18

Elcio Lutz Rodrigues Junior
SECRETÁRIO - DIRETORIA
Instituto Desenvolvimento Ensino
E Assistência à Saúde

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Advogado - OAB/SC 25803



IDEAS

Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E REGISTRO DE INSTRUMENTOS

1 §2º. Os cargos estatutários de Diretor Executivo e de Secretário serão exercidos por
2 pessoas indicadas pelo Conselho de Administração.

3 §3º. Os diretores, caso participem de mais de uma entidade qualificada como organização
4 social, somente receberão remuneração por uma delas.

5 **Art. 19º.** Compete a Diretoria:

6 I – Assessorar o Presidente do Conselho de Administração na aplicação dos haveres do
7 IDEAS com segurança e proveito, de conformidade com seus objetivos sociais, em
8 aplicabilidade com o estabelecido neste Estatuto Social;

9 II – Convocar as Assembleias Gerais para os fins previstos neste Estatuto Social;

10 III – Contratar e demitir funcionários ligados ao IDEAS;

11 IV – Elaborar o Regimento Interno do IDEAS, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura,
12 o gerenciamento, os cargos e as competências;

13 V – Submeter ao Conselho de Administração o Planejamento Estratégico, o Orçamento
14 Anual do Instituto, Relatório Anual e o Balanço Geral do exercício anterior;

15 VI – Zelar pelo prestígio e boa imagem do Instituto.

16 **Art. 20º.** Compete ao Diretor Executivo:

17 I – Representar a **Matriz e as Filiais** do IDEAS judicialmente e extrajudicialmente;

18 II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

19 III – Presidir as reuniões da Diretoria;

20 IV – Convocar as Assembleias Gerais;

21 V – Submeter ao Presidente do Conselho de Administração, as despesas e o pagamento
22 de obrigações do IDEAS;

23 VI – Outorgar procuração em nome do IDEAS, estabelecendo poderes específicos, que
24 salvo se destinadas aos processos administrativos ou judiciais, terão prazo de validade não
25 superior a seu mandato;

26 VII - Planejar e assessorar a atividade financeira e participar da elaboração dos orçamentos
27 do IDEAS.

28 **Art. 21º.** Compete ao Secretário:

29 I – Secretariar reuniões e Assembleias, devendo redigir as Atas.

João Paulo Sales Segalla
Presidente Conselho Administrativo
IDEAS

Elcio Luiz Rodighiero
SECRETÁRIO
Instituto Desenvolvimento
Ensino e Assistência

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Advogado - OAB/SC 25803

MATRIZ

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000

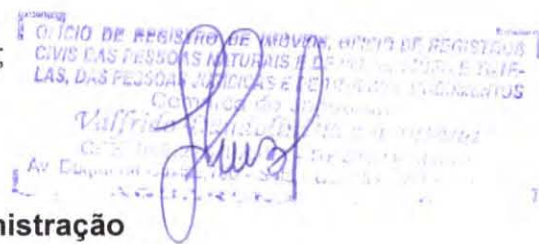
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br

Página 10 de 18



IDEAS

Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde



1 II – Publicar todas as notícias das atividades da Instituição;

2 III – Manter sobre sua guarda os livros do IDEAS.

3 Seção III – Do Conselho de Administração

4 **Art. 22º.** O Conselho de Administração é o órgão de deliberação da entidade e tem por
5 objetivo estabelecer diretrizes e políticas de administração da associação e de seu
6 crescimento econômico e financeiro, tendo a seguinte composição:

7 I – 04 (quatro) membros natos representantes do Poder Público delegante;

8 II – 02 (dois) membros natos representantes de duas entidades sem fins econômicos e
9 legalmente constituídas no âmbito do território do ente governamental delegante;

10 III – 01 (um) membro eleito pelos integrantes do Conselho de Administração, dentre
11 pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade;

12 IV – 02 (dois) membro eleito dentre os associados do IDEAS;

13 V – 01 (um) membro indicado pelo Conselho de Administração do IDEAS, que atue na área
14 de saúde e que seja associado ou pessoa com residência fixada no território do ente
15 governamental delegante.

16 §1º. O Presidente do Conselho de Administração será eleito entre seus membros.

17 §2º. O Diretor Executivo participará das reuniões do Conselho de Administração e do
18 Conselho de Administração de Gestões Outorgadas sem direito a voto.

19 §3º. Através de deliberação do Conselho de Administração, nos termos deste estatuto,
20 poderá ser criado, ainda, Conselho de Administração de Gestões Outorgadas, que deverá
21 obrigatoriamente atuar em questões que envolvam gestões delegadas mediante contrato
22 de gestão, firmados com a Administração Pública.

23 §4º. O mandato de conselheiros do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos,
24 sendo possível sua recondução.

25 §5º. Não poderão ser eleitos para os cargos de conselheiros do Conselho de Administração
26 da entidade os associados que exerçam cargos, empregos, ou funções públicas, em cargos
27 de confiança, ou comissionados, junto aos órgãos de Poder Público.

28 §6º. Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar o Conselho de Administração da
29 entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas.

João Paulo Sales Segalla
Presidente Conselho Administrativo
IDEAS

Elcio Luiz Roda
SECRETÁRIO
Instituto Desenvolvimento
e Assistência à Saúde

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Advogado - OAB/SC 25803

MATRIZ

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC, CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br

Página 11 de 18



IDEAS

Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTÉ-
LAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COTADO Nº 20.006.302/0004-88
Valfrido de Souza
CNPJ nº 24.006.302/0004-88
Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

§7º. Os conselheiros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração, ou o Conselho de Administração de Gestões Outorgadas, não poderão ser cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Governador, Vice-Governador, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários de Estado, Secretários Municipais, Deputados, Vereadores, Senadores, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras.

§8º. Os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem ao IDEAS, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

§9º. É vedado aos conselheiros integrar a Diretoria ou qualquer outro cargo da entidade.

Art. 23º. Compete ao Conselho de Administração:

I – Fixar o âmbito de atuação do IDEAS, para a consecução do seu objeto, bem como as diretrizes de atuação da entidade, em conformidade com a legislação vigente;

II – Aprovar a proposta de trabalho, convênios e contratos de gestão do IDEAS;

III – Administrar o IDEAS e todos os haveres e bens patrimoniais, gerindo-os;

IV – Conduzir a gestão executiva do IDEAS, sob a assessoria da Diretoria;

V – Estudar, planejar, instalar e orientar os serviços e atividades do IDEAS;

VI – Resolver, por votação, os casos omissos e dirimir as dúvidas sobre as questões de sua competência;

VII – Analisar os orçamentos mensais e anuais do IDEAS e tomar providências para sua fiel execução;

VIII – Captar recursos financeiros junto a Iniciativa Privada e Órgãos Públicos;

IX – Reunir-se com instituições públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

X – Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;

XI – Aprovar indicações para Associados Colaboradores;

XII – Aprovar o Regimento Interno do IDEAS que deve dispor, no mínimo, sobre a sua estrutura, gerenciamento, cargos e competências, devendo-se submeter, *ad referendum*, à Assembleia Geral;

João Paulo Sales Segalla
Presidente Conselho Administrativo
IDEAS

MATRIZ

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br
Página 12 de 18

Elcio Luiz Rodighiero
SECRETÁRIO GERAL
Instituto Desenvolvimento
Ensino e Assistência à Saúde

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Advogado - OAB/SC 25803



IDEAS
Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE REGISTRO DE
TÍTULOS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E PRECATÓRIOS
Valência, 24 de Maio de 2012
Assessoria Jurídica

- 1 XIII – Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção do IDEAS, somente por
- 2 maioria de no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, devendo-se submeter, *ad*
- 3 *referendum*, à Assembleia Geral;
- 4 XIV – Aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento
- 5 próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços,
- 6 compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados, bem
- 7 como as normas de recrutamento e seleção de pessoal pela entidade;
- 8 XV – Aprovar a proposta de orçamento, acompanhar o orçamento do IDEAS e sua
- 9 execução, o programa de investimento, o plano anual de trabalho e o plano de aplicações
- 10 de recursos;
- 11 XVI – Designar e dispensar os membros ocupantes de cargo de direção ou gestão da
- 12 unidade pública sob gestão;
- 13 XVII – Designar e dispensar os membros da Diretoria, e propor a destituição à Assembleia
- 14 Geral;
- 15 XVIII – Estabelecer as diretrizes, normas e princípios gerais de condução das atividades
- 16 relacionadas ao contrato de gestão;
- 17 XIX – Fixar remuneração dos membros da diretoria, e ocupantes do cargo de direção ou
- 18 gestão da unidade administrada através do contrato de gestão;
- 19 XX – Aprovar o plano de cargos, salários e demais benefícios dos empregados contratados
- 20 para execução do contrato de gestão;
- 21 XXI – aprovar e encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde (no caso dos municípios à
- 22 Secretaria Municipal de Saúde), órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os
- 23 relatórios gerenciais e de atividades da entidade e os demonstrativos financeiros e
- 24 contábeis, elaborados pela diretoria executiva.
- 25 XXII – Aprovar as contas anuais, os demonstrativos financeiros e contábeis das unidades
- 26 sob gestão;
- 27 XXIII – Publicar anualmente os relatórios financeiros, balanços, e de execução do contrato
- 28 de gestão, no Diário Oficial de cada ente governamental que se vincula ao contrato de
- 29 gestão, além de proceder com a publicação, de forma completa, no sítio eletrônico do
- 30 IDEAS;
- 31 XXIV - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os
- 32 demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de
- 33 auditoria externa.

João Paulo Sales Segalla
Presidente Conselho Administrativo

IDEAS

MATRIZ

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC, CEP 88.715-000

CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br

Página 13 de 18

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Advogado - OAB/SC 25803



IDEAS
Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÃO E TUTELA,
DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Cadastrado em 12/04/2014 às 14:00:00
Assinado digitalmente em 12/04/2014 às 14:00:00
Assinado por: [Assinatura]

1 XXV – Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva do
2 IDEAS;

3 XXVI – Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em
4 relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade da entidade, adotando as
5 providências cabíveis.

6 **Art. 24º.** Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

7 I - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

8 II - Acompanhar o desempenho das unidades operacionalizadas pelo IDEAS;

9 III - Coordenar a política administrativa, patrimonial e financeira do IDEAS;

10 IV - Fiscalizar as atividades da Diretoria;

11 V - Delegar atribuições em caráter permanente ou transitório, ouvido o Conselho de
12 Administração;

13 **Art. 25º.** O Conselho de Administração se reunirá, no mínimo, 01 (uma) vez por mês.

14 **Seção IV – Do Conselho de Administração de Gestões Outorgadas**

15 **Art. 26º.** O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas tem por objetivo atuar em
16 questões que envolvam gestões delegadas mediante contrato de gestão, firmados com a
17 Administração Pública, em unidades de saúde sob a administração do IDEAS e será
18 instituído nos casos em que a lei assim exigir.

19 **Art. 27º.** O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas terá atribuições de
20 deliberação superior e de direção dos contratos de gestão firmados e será constituída de
21 maneira a atender a legislação aplicada no âmbito das Organizações Sociais,
22 principalmente quando se trata de qualificação junto a quaisquer esferas do governo,
23 podendo adotar as seguintes composições:

24 I – Primeira possibilidade de composição:

25 a) De 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder
26 Público, definidos pelo estatuto da entidade;

27 b) De 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades
28 da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

João Paulo Sales Segalla
Presidente Conselho Administrativo

IDEAS

MATRIZ

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br

Página 14 de 18

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Advogado - OAB/SC 25803
[Assinatura]

1 c) Até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os
2 membros ou os associados:

3 d) De 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do
4 conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade
5 moral;

6 e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo
7 estatuto.

8 II – Segunda possibilidade de composição:

9 a) Até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos
10 dentre os membros ou os associados;

b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

13 c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

14 III – Terceira possibilidade de composição, especialmente para fins de atender ao Decreto
15 44.001 de 2012, do Estado do Rio de Janeiro:

16 a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público,
17 indicados pelo Governador ou por delegação pelo Secretário de Estado;

b) 40 a 50% (quarenta a cinquenta por cento) de membros da sociedade civil, de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, na forma prevista no estatuto da entidade;

21 c) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do
22 Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e
23 reconhecida idoneidade moral;

24 d) 10% (dez por cento) de membros indicados pelos empregados da entidade e/ou
25 servidores colocados à disposição, dentre estes, na proporção de 50% (cinquenta por
26 cento), na forma prevista no Estatuto do IDEAS;

27 **§1º.** A Presidência do Conselho de Administração de Gestões Outorgadas será exercida
28 pelo Presidente do Conselho de Administração do IDEAS, sem direito a voto.

29 §2º. O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas poderá assumir composições
30 distintas daquelas possibilidades apresentadas, bem como ter a indicação ou a restrição
31 de outros membros, visando atender aos termos da Lei que dispõe sobre a qualificação de
32 Organização Social no âmbito dos Municípios, Estados e União.

João Paulo Sales Segalla
Presidente Conselho Administrativo

Presidente Conselho Administrativo

IDEAS

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br

CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br

Página 15 de 18

Enzo Linz Rodin
SECRETARIO
Instituto Desenvolvimento e Assis

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Advogado - OAB/SC 25803



IDEAS

Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, DE IMPLANTAÇÃO E TITULAÇÃO, DAS PESSOAS JURÍDICAS E ESTABELECIMENTOS

Valter ...
G...
...
...

1 **Art. 28º.** O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas reunir-se-á ordinariamente
2 ao menos 03 (três) vezes ao ano e extraordinariamente a qualquer tempo, quando
3 convocado pelo Conselho de Administração ou por 1/5 (um quinto) de seus membros, de
4 maneira que as deliberações serão tomadas pela maioria de votos de seus membros
5 presentes à reunião. Em caso de empate, o Conselheiro com maior idade terá voto de
6 qualidade.

7 **Art. 29º.** O mandato do Conselho de Administração de Gestões Outorgadas será de 04
8 (quatro) anos e a cada 02 (dois) anos, será renovado o mandato de 50% (cinquenta por
9 cento) dos seus membros, permitida uma recondução.

10 **Parágrafo Único** - A renovação das representações deve ser paritária e proporcional,
11 conforme previsto neste Estatuto.

Seção V – Do Conselho Fiscal

13 **Art. 30º.** O Conselho Fiscal será constituído por 02 (dois) membros eleitos pela Assembleia
14 Geral.

15 **§1º.** O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho de
16 Administração;

17 **§2º.** Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu
18 término.

19 **Art. 31º.** Compete ao Conselho Fiscal:

20 I – Examinar os livros de escrituração de Instituição;

21 II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as
22 operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos, superiores da
23 entidade;

24 III – Requisitar ao Conselho de Administração, a qualquer tempo, documentação
25 comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

26 IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

27 V – Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

João Paulo Sales Segalla
Presidente Conselho Administrativo
IDEAS

MATRIZ

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br

Página 16 de 18

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Advogado - OAB/SC 25803



IDEAS

Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
CIVIS DAS PESSOAS NATURAS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Cartório de Registro de Imóveis
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Cartório de Registro de Interdições e Tutelas
Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Av. Sérgio Buarque de Holanda, 1518-1000
Jaguaruna - SC, 89.200-000

- 1 I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- 2 II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao
- 3 relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade incluindo as certidões
- 4 negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame
- 5 de qualquer cidadão;
- 6 III – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será
- 7 feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal de 1988;
- 8 IV – O ano fiscal coincide com o ano civil.
- 9 **Art. 37°.** O IDEAS será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária,
- 10 especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de
- 11 suas atividades.
- 12 **Art. 38°.** O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo por decisão da
- 13 maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para
- 14 esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.
- 15 **Art. 39°.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração e
- 16 referendados pela Assembleia Geral.

Jaguaruna/SC, 03 de março de 2020.

João Paulo Sales Segalla
Presidente Conselho Administrativo
IDEAS

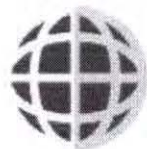
JOÃO PAULO SALES SEGALLA
Presidente do Conselho de
Administração do IDEAS

Elcio Luiz Rodrigues Junior
ELCIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR
Secretário da Diretoria do IDEAS

Elcio Luiz Rodrigues Junior
SECRETÁRIO - DIRETORIA
Instituto Desenvolvimento Ensino
E Assistência à Saúde

Leandro Adriano de Barros
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Advogado – OAB/SC 25.803

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Advogado - OAB/SC 25803



IDEAS

Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,
DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Valendo para o Estado de Santa Catarina
CNPJ nº 24.006.302/0004-88 - RECONHECIDO
Ar. Duque de Caxias nº 10.000.000 - 08-0-0796-0000
AGÊNCIA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 03/03/2020

Às 20 (vinte) horas, do dia 03 (três) de Março de 2020, na Rua Deputado Joaquim Ramos, n.º 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, reuniram-se, em primeira sessão, com presença de todos os associados, conforme registrado em lista de presença, do **I.D.E.A.S - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde**, associação privada, sem fins econômicos, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 24.006.302/0004-88, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Anexos de Jaguaruna, sob o n.º 7852, Livro A-44, Folha 246 em sessão de 08/02/2017, para deliberarem sobre: **(a)** apresentação do Contrato de Gestão N.º 123/2019/SMS e constituição de filial na cidade de São José/SC; **(b)** apresentação do Contrato de Gestão N.º 10106/2019 e constituição de filial na cidade de São Leopoldo/RS; **(c)** apresentação do Contrato de Prestação de Serviços N.º 007/2019 e constituição de filial na cidade de Angra dos Reis/RJ; **(d)** apresentação do Contrato de Prestação de Serviços N.º 136/2019/SSA e constituição de filial na cidade de Angra dos Reis/RJ; **(e)** constituição de mais uma filial na cidade de Florianópolis/SC; **(f)** alteração do Art. 1 do Estatuto Social; **(g)** alteração do item I no Art. 20 do Estatuto Social; **(h)** alteração do Art. 34 do Estatuto Social, suprimindo-se a expressão "preferencialmente"; **(i)** apresentação e aprovação do Regimento Interno da instituição; **(j)** apresentação e aprovação do Regulamento de Compras no Mercado Nacional e por Importação Direta e de Contratação de Obras, Bens e Serviços; **(k)** apresentação e aprovação do Regulamento de Contratação de Pessoal; **(l)** apresentação e aprovação da Política de Cargos e Salários. A Assembleia foi presidida por **JOÃO PAULO SALES SEGALLA**, que agradeceu a presença de todos, e secretariada por **ÉLCIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR**. Discutidos os assuntos supracitados, a Assembleia, **votou, de forma unânime por todos os presentes, APROVANDO:** **(1)** O deferimento da constituição da filial na cidade de São José/SC, que passa a ter sede de seu estabelecimento na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, n.º 362, sala 301, bairro Forquilha, São José/SC, CEP 88.106-500; **(2)** o deferimento da constituição da filial na cidade de São Leopoldo/RS, que passa a ter sede de seu estabelecimento na Rua Bento Gonçalves, 673, sala 506, box 06, bairro Centro, São Leopoldo/RS, CEP 93.010-220; **(3)** o deferimento da constituição da filial na cidade de Angra dos Reis/RJ, que passa a ter sede de seu estabelecimento na Rua Japoranga, 1700, bairro Japuiba, Angra dos Reis/ RJ, CEP 23.934-055; **(4)** o deferimento da constituição da filial na cidade de Angra dos Reis/RJ, que passa a ter sede de seu estabelecimento na Rua Quaresma Júnior, 160, sala 103, bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.900-282; **(5)** o deferimento da constituição da filial na cidade de Florianópolis/SC, que passa a ter sede de seu estabelecimento na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 1414, bairro Pantanal, Florianópolis/SC, CEP 88.040-245; **(6)** alteração do Art. 1 do Estatuto Social; **(7)** alteração do item I no Art. 20 do Estatuto Social; **(8)** alteração do Art. 34 do Estatuto Social, suprimindo-se a expressão "preferencialmente"; **(9)** aprovação dos seguintes regulamentos, regimentos e políticas: Regulamento de Compras no Mercado Nacional e por Importação Direta e de Contratação de Obras, Bens e Serviços, Regulamento de

MATRIZ

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna - SC. CEP 88.715-000

CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br

Página 1 de 2

João Paulo Sales Segalla
Presidente do Conselho Administrativo
LEANDRO ADRIANO DE BARRA
Advogado - OAB/SC 25803

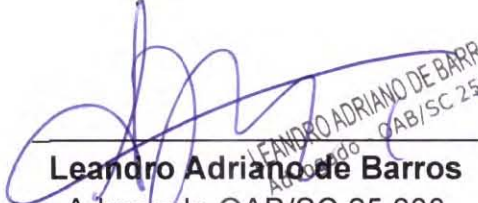


Contratação de Pessoal, Regimento Interno e Política de Cargos e Salários. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim **ÉLCIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR** a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, que com ela concordam.

Jaguaruna/SC, 03 de março de 2020.


João Paulo Sales Segalla
Presidente do Conselho
de Administração do IDEAS

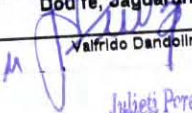

Elcio Luiz Rodrigues Junior
Secretário da Diretoria
do IDEAS


Leandro Adriano de Barros
Advogado OAB/SC 25.803

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Valfrido Dandolini Bez Fontana - Oficial
Avenida Duque de Caxias, 700, Centro, Jaguaruna - SC, 88715-000 - (49) 3624-1134
- rentdrp@hotmail.com

9ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 001094 Data: 05/05/2020 Livro: 0009 Folha: 052
Registro: 000919 Data: 05/05/2020 Livro: A-004 Folha: 261
Registro Origem: 000816 Data: 19/01/2018 Livro: A-004 Folha: 158
Apresentante: I.D.E.A.S. Instituto de Desenvolvimento Ensino e
Emolumentos: Averbação: R\$ 80,00, Selo: R\$ 2,80, ISS: R\$ 3,81 - Total
R\$ 86,41 - Recibo nº: 33049
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FTM31976-M73M
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dof 16, Jaguaruna - 05 de maio de 2020

Valfrido Dandolini Bez Fontana - Oficial


Julieta Pereira dos Santos Bitencourt
ESCREVENTE

MATRIZ



IDEAS

Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS
DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
DE PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CORRETORIA DE IMÓVEIS
AV. LUIZ JOSÉ DE SOUZA, 125 - CENTRO - JAGUARUNA - SC - CEP 88.715-000

I.D.E.A.S – INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
CNPJ 24.006.302/0004-88

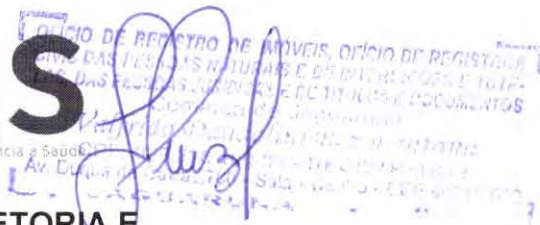
LISTA DE PRESENÇA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Jaguaruna - SC, 03 de março de 2020.

NOME	PAPEL	ASSINATURA
Sandro Demétrio	Diretor Executivo Diretoria	
Élcio Luiz Rodrigues Junior	Secretário Diretoria	
João Paulo Sales Segalla	Presidente Conselho de Administração	
Wagner Lima Ribeiro	Conselheiro Conselho de Administração	
Dante Roberto Eichhoff	Conselheiro Conselho de Administração	
Alexandre Carlos Buffon	Conselheiro Conselho de Administração	
André Eduardo Sartorato	Conselheiro Conselho de Administração	
Luis Gustavo de Souza dos Santos	Conselheiro Conselho de Administração	
Pedro José Leva Junior	Conselheiro Conselho de Administração	
Josley da Costa	Conselheiro Conselho de Administração	
Roberto Henrique Benedetti	Conselheiro Conselho de Administração	
Rodrigo Barreto	Conselheiro Conselho de Administração	
Rosana Pereira	Associada Conselho de Administração	
Daniel Mello	Titular Conselho Fiscal	
Humberto Luiz Liberato	Titular Conselho Fiscal	
Rodrigo Augusto de Mello	Suplente Conselho Fiscal	
Tiago Moscarelli Pinto	Suplente Conselho Fiscal	



IDEAS

Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde



RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03/03/2020

DIRETORIA

1. DIRETOR EXECUTIVO

SANDRO NATALINO DEMETRIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, nascido em 21/09/1978, portador da carteira de identidade nº 3.494.106-1, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.689.649-73, residente e domiciliado na Rua Vicente Pamplona, 585, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP 88130-405;

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

2. SECRETÁRIO

ÉLCIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, solteiro, administrador, 22/04/1989, portador da carteira de identidade nº 8.091.146, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 064.631.079-80, residente e domiciliado na Servidão Tayla Stefane Damasceno Batista, 25, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, CEP 88.058-223.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. PRESIDENTE

JOÃO PAULO SALES SEGALLA, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 09/06/1981, portador da carteira de identidade nº 29.679.123-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 298.552.058-47, residente e domiciliado na Rodovia João Paulo, nº 710, Apto. 101, Torre 2, Bl A, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88.030-300;

Representação: Representante de entidade sem fins lucrativos.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

2. CONSELHEIRO

WAGNER LIMA RIBEIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 18/09/1983, portador da carteira de identidade nº 3834649, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 049.429.999-10, residente e domiciliado na Rua Urbano Salles, nº 111, Apto. 1002, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-430;

Representação: Eleito pelos integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.



MATRIZ

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.715-000

CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br

Página 1 de 4



IDEAS

Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

PROCURADORIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERCOMUNICAÇÃO E TÍTULOS
E DOCUMENTOS
Florianópolis, 22 de agosto de 2019.

3. CONSELHEIRO

DANTE ROBERTO EICKHOFF, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 26/10/1967, portador da carteira de identidade nº 5.835.726, expedida pela SESP/SC, inscrito sob o CPF nº 472.649.340-04, residente e domiciliado na Rua Itapiranga, 280, Bl. B, Apto. 503, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88034-500;

Representação: Representante de entidade sem fins lucrativos.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

4. CONSELHEIRO

LUÍS GUSTAVO DE SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, gerente de suprimentos e logística, nascido em 22/05/1988, portador da carteira de identidade nº 4965374, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 060.153.859-52, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão, nº 538, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88.080-320;

Representação: Eleito dentre os associados do Ideas.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

5. CONSELHEIRO

ANDRÉ EDUARDO SARTORATO, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, médico, nascido em 24/12/1975, portador da carteira de identidade nº 2.938.566, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 743.840.159-68, residente e domiciliado na Rua Vitor Konder, nº 238, Apto. 802, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-400;

Representação: Representante do Poder Público.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

6. CONSELHEIRO

RODRIGO BARRETO, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 02/02/1979, portador da carteira de identidade nº 4037087, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 029.743.939-18, residente e domiciliado na Rua Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 2082, Apto. 801, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-700;

Representação: Indicado pelo Conselho de Administração, atuante na área da saúde e com residência fixada no território do ente governamental delegante.

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

7. CONSELHEIRO

ALEXANDRE CARLOS BUFFON, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 03/07/1961, portador da carteira de identidade nº 7.014.080, expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 401.324.800-00, residente e domiciliado à Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 1.024, Apto. 101, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-700;

Representação: Representante do Poder Público.

PROCURADORIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERCOMUNICAÇÃO E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Florianópolis, 22 de agosto de 2019.

MATRIZ

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC. CEP 88.718-000

CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br

Página 2 de 4



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTERLIGADA E INTE-
LIGADA, DAS PESSOAS NATURAIS E DOCUMENTOS
PÚBLICOS, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Vilfredo de Azevedo, 44, 5 e 6 andares
Cidade Nova, 201 - Rio de Janeiro
Av. Duque de Caxias, 100 - Sala 201 - CEP 20.090-900

MATRIZ
Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna – SC, CEP 88.715-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br
Página 3 de 4

Página 3 de 4



IDEAS

Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

2. CONSELHEIRO

HUMBERTO LUIZ LIBERATO, brasileiro, separado judicialmente, médico, nascido em 12/10/1945, portador da carteira de identidade nº 88.676-9, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 096.118.359-49, residente e domiciliado na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 2148, Apto. 1001, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-702;

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

3. PRIMEIRO SUPLENTE

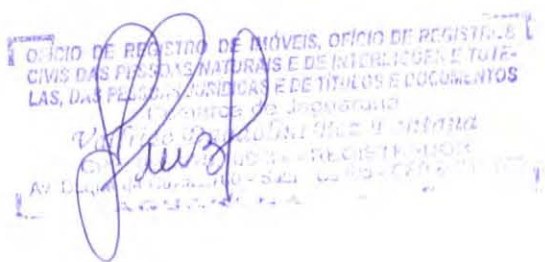
RODRIGO AUGUSTO DE MELLO, brasileiro, casado, médico anesthesiologista CRM/SC nº 16689, nascido em 23/09/1979, portador da Carteira de Identidade nº 30986249 expedido por SSP/SP, inscrito no CPF nº 003.580.699-04, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 236, Apto. nº 801, bairro Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP 88.034-280;

Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.

4. SEGUNDO SUPLENTE

TIAGO MOSCARELLI PINTO, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 01/03/1980, portador da Carteira de Identidade nº 5048337702 expedida pelo SJS, inscrito no CPF nº 975.636.500-59, residente e domiciliado na Rua Salvatina Feliciano dos Santos, nº 335, Apto. nº 302, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034-600.

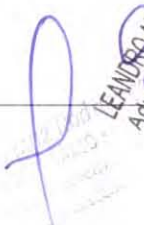
Período de Mandato: 22/08/2019 à 21/08/2023.



Jaguaruna/SC, 03 de março de 2020.


JOÃO PAULO SALES SEGALLA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência À Saúde – IDEAS


João Paulo Sales Segalla
Presidente Conselho de Administração


LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Advogado - OAB/SC 25803